



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantonioplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 1.251/2013

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa vigente, bem como a compatibilização de ação correspondente no PPA 2010-2013 e na LDO 2013.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento-Programa do Município, para o corrente exercício, crédito adicional especial até o limite de R\$. 3.180.000,00 (três milhões, cento e oitenta mil reais), para utilização de recursos oriundos do **Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná**, assim discriminado:

10.012 – 15.451.0323.2.022 – Frota Municipal	
4490.52.00.00	R\$. 280.000,00
10.013 – 26.451.0575.1.172 – Pavimentação de Vias Urbanas	
4490.51.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$. 2.900.000,00
TOTAL.....	R\$. 3.180.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do **Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná**..... R\$. 3.180.000,00

Art. 3.º - Ficam alterados nos Anexos I da Lei Municipal nº. 887, de 16 de dezembro de 2009 e II da Lei Municipal nº 1.187, de 20 de dezembro de 2012, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei Municipal nº. 1236/2013, de 11 de julho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 16 de agosto de 2013.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal